

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área 365,65 m², localizada na rua Joaquim Anago Trigo, 296 - Bico do Pato - neste Município, de propriedade de **Domingos Rodrigues de Pontes**, com as seguintes confrontações: Frente com a rua Joaquim Anago Trigo, medindo 14,30m; à direita de quem da referida rua olha, mede 29,50, confrontando-se com o lote do Sr. Altair Mendes; do lado esquerdo medindo 22,00 m, confrontando com lote do Sr. Milton Gomes e aos fundos, medindo 13,10 m, confrontando com a Av. dos Trabalhadores, encerrando a área de 365,65 m².

Artigo 2º - A desapropriação de que trata esta Lei, é para fins de ligação da rua Joaquim Anago Trigo com a Av. dos Trabalhadores, neste Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 07 de novembro de 2001.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO